



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 4132/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.170**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Complementar n.º 611, de 2021, especificamente no art. 12 que trata sobre as carências dos benefícios previdenciários para custeio pelo IPREJUN e concede efeitos repristinatórios ao art. 31 da Lei 5.894, de 2002, revogado pela Lei Complementar 611, de 2021.

**PARECER 16**

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar a Lei Complementar n.º 611, de 2021, especificamente no art. 12 que trata sobre as carências dos benefícios previdenciários para custeio pelo IPREJUN e concede efeitos repristinatórios ao art. 31 da Lei 5.894, de 2002, revogado pela Lei Complementar 611, de 2021.

Assim, em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica de n.º 506/2025, e da Diretoria Financeira de n.º 0022/2025, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujas leituras técnicas comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação da matéria.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente ao projeto.**

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

**TIAGO LEANDRO**  
Presidente e Relator

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**

**FAOUAZ TAHA**

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 640A-C88F-097A-F12B

